



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 77 • São Paulo, quinta-feira, 28 de abril de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 61.941, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.168.035,00 (Seis milhões, cento e sessenta e oito mil, trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de abril de 2016.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001 ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE					
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		6.168.035,00		
TOTAL	1		6.168.035,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.3703.4288 PLANEJ. GESTÃO DE AÇÕES DE TRANSPORTE			6.168.035,00		
TOTAL	1	3	6.168.035,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
37001 ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE					
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		6.168.035,00		
TOTAL	1		6.168.035,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.453.0001.1693 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU			6.168.035,00		
TOTAL	1	5	6.168.035,00		

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL	1	3	6.168.035,00		
MARÇO			6.168.035,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA					
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS					
TOTAL	1	5	6.168.035,00		
MARÇO			6.168.035,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS TESOIRO E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	FR	GD
ESPECIFICAÇÃO					
LEI ART PAR INC ITEM					
16083 9º III	6.168.035,00	6.168.035,00	0,00		
TOTAL GERAL	6.168.035,00	6.168.035,00	0,00		

DECRETO Nº 61.942, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a fixação de percentual para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, instituída pela Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, relativo ao exercício de 2015

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Para o exercício de 2015 o pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.086, de 18 de fevereiro de 2009, nos termos do "caput" do artigo 9º, o percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal do servidor no período de avaliação, fica fixado em 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de abril de 2016.

DECRETO Nº 61.943, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Coloca à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, veículos da administração direta e indireta do Estado e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado colocarão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, veículos para a prestação de serviços relacionados com a preparação do pleito eleitoral de 2 de outubro de 2016, de acordo com o plano a ser elaborado pelo Grupo Central de Transportes Internos, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único - A critério da Administração, em casos de emergência devidamente justificados, os veículos cedidos poderão ser requisitados a qualquer tempo, devendo nestas hipóteses retornar ao órgão de origem.

Artigo 2º - O Grupo Central de Transportes Internos fará publicar no Diário Oficial do Estado, as instruções que se fizerem necessárias à execução do presente decreto.

Artigo 3º - A inobservância de qualquer dos dispositivos deste decreto ou das instruções a serem baixadas, implicará em responsabilidade dos dirigentes dos órgãos ou entidades envolvidos.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Marcelo Mattos Araujo

Secretário da Cultura

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Benedito Braga

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Rodrigo Garcia

Secretário da Habitação

Alberto José Macedo Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Aloísio de Toledo César

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Patrícia Faga Iglecias Lemos

Secretária do Meio Ambiente

Antonio Floriano Pereira Pesaro

Secretário de Desenvolvimento Social

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

David Everson Uip

Secretário da Saúde

Alexandre de Moraes

Secretário da Segurança Pública

Louival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Clodoaldo Pelissioni

Secretário dos Transportes Metropolitanos

José Luiz Ribeiro

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Livia Galdino da Cruz Suzart

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

João Carlos de Souza Meirelles

Secretário de Energia e Mineração

José Roberto Tricoli

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo

Linamara Rizzo Battistella

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de abril de 2016.

DECRETO Nº 61.944, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Altera a classificação institucional da Secretaria da Fazenda nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 61.925, de 12 de abril de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 2º do Decreto nº 60.926, de 28 de novembro de 2014, o inciso III, com a seguinte redação:

"III- Corregedoria da Fiscalização Tributária – CORFISP."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de abril de 2016.

DECRETO Nº 61.945, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Itapólis, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 4904, de 18 de janeiro de 2016, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Itapólis, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de abril de 2016.

DECRETO Nº 61.946, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto do Prefeito do Município de Itupeva, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 2750, de 15 de março de 2016, que declarou situação de emergência em áreas do Município de Itupeva, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de

2012, e da Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio complementar a população das áreas afetadas daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2016.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 27 de abril de 2016.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-4-2016

No processo Detran-311393-0-15 (CC-160.694-15), sobre autorização para o provimento de empregos públicos: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão, autorizo o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP a adotar as providências necessárias visando o preenchimento de 57 empregos públicos, sendo 15 de Agente Estadual de Trânsito e 42 de Oficial Estadual de Trânsito, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público realizado pela Autarquia, com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos Detran-386864-15 (CC-160.693-15) + Detran-386908-15 (CC-160.690-15) + Detran-386911-15 (CC-160.691-15) + Detran-386914-15 (CC-160.689-15), sobre autorização para o provimento de empregos públicos: "Diante dos elementos de instrução dos processos e à vista da manifestação do Secretário de Planejamento e Gestão, autorizo o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP a adotar as providências necessárias visando o preenchimento de 60 empregos públicos de Agente Estadual de Trânsito, destinados às unidades regionais indicadas nos referidos processos, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público realizado pela Autarquia, com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-38-16 (CC-39.850-16), sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. X do art. 115 da Constituição do Estado e na LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, autorizo, em caráter excepcional, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias para a contratação, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 990 Agentes de Organização Escolar e 71 de Agente de Serviços Escolares, mediante a realização de processo seletivo simplificado que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-059-2016, sobre autorização para a contratação por tempo determinado: "À vista dos elementos de instrução do processo, com fundamento no inc. X do art. 115 da Constituição do Estado e no inc. II do art. 1º da LC 1.093-2009, regulamentada pelo Dec. 54.682-2009, autorizo, em caráter excepcional, comprovada a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria da Educação a adotar as providências necessárias visando à contratação, em substituição, por tempo determinado e pelo prazo máximo de 12 meses, de 2000 Professores, sendo 500 PEB I e 1500 PEB II, mediante a realização de processo seletivo simplificado que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 27-4-2016

No correio eletrônico SH, de 20-4-2016, sobre retificação: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, fica retificado o despacho publicado na data discriminada, na parte referente ao município conveniente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de objeto:

Município	Objeto	Valor (R\$)	Publicado no D.O.
Capão Bonito	Execução de obras de infraestrutura (recapamento asfáltico e acessibilidade) nas Ruas Antônio Martins, Rua Bertha Gemignani, Rua Dr. Mario Antunes, Rua Isaltino Gonçalves de Almeida, Rua João Ferreira de Almeida, Rua João Gemignani, Rua Joaquim Clarindo, Rua José Dias de Oliveira, Rua Maria de Lourdes Bloes Forti, Rua São Miguel Arcajo, Rua Barra do Turvo, Rua Guapiara e Rua Buri, pertencentes ao Conjunto Habitacional Capão Bonito "D" - Jardim São Francisco	250.000,00	7-6-2014

No correio eletrônico SH, de 20-4-2016, sobre retificação: À vista da manifestação da Secretaria da Habitação e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, fica retificado o despacho publicado na data discriminada, na parte referente ao município conveniente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de objeto:

Município	Objeto	Valor (R\$)	Publicado no D.O.
Arco-Íris	Execução de reforma e adequação da Praça Francisco Rupeo, situada na Rua Leodoro Quiqueto More, sem número, pertencente ao Conjunto Habitacional Arco-Íris "A"	95.000,00	27-2-2014